



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 220/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CUITÉ

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2022 do Município de Cuité - PB pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas pões que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2018 - 2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), EM SEU ARTIGO 1º DEFINE QUE OS Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução Nº 001/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité – PB, 07 de Fevereiro de 2017.

Helena Cristina M. Pereira.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cuité – PB, aprovou a reprogramação dos Saldos de 2017 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Cuité - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 415 de 17 de Março de 1996, com alterações pela Lei Municipal nº 762 de 30 de março de 2009, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Sócio Assistencial: Proteção Social Básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; CRAS-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Proteção Social de Média Complexidade; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; IGSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Municipal; IGPBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; ACESUAS e o AEPETI

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Pisos.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2017, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; CRAS-PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Proteção Social de Média Complexidade; CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; IGSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – Municipal; IGPBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa BPC (Benefício da Prestação Continuada) na Escola; ACESUAS e o AEPETI.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité – PB, 07 de Fevereiro de 2018

Helena Cristina M. Pereira.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br